

PORTARIA N.º 30/98

“CONCEDE LICENÇA DE INSALUBRIDADE A SERVIDORAS MUNICIPAIS”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei N° 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei n° 02/97 de 02 de janeiro de 1997, e de conformidade com o Laudo de Levantamento das Condições Ambientais de Insalubridade e Periculosidade e da Lei Municipal n° 127/98 de 23 de junho de 1998 CONCEDE, a contar de 01 de junho de 1998, o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO

VERA ROZANI LUI, Auxiliar de Enfermagem, padrão “2” Classe “B”.

VANILDA DE MORA ROSA, Auxiliar de Enfermagem, padrão “2” Classe “B”.

LEANDRA DA ROS RUBERT, Auxiliar de Enfermagem, padrão “2” Classe “B”.

MARLENE BVANDEIRA, Auxiliar de Enfermagem, padrão “2” Classe “C”.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO

LOURDES DAMBROS THOMÁSIO, Servente, padrão “1” Classe “D”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 24 de junho de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento